



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO EM FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS MENSALMENTE EM CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EM FAVOR DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL-SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (MEMORIAL DESCRITIVO) DO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011
CONTRATO C.M. Nº 03/2011

TERMO ADITIVO Nº 03-02/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.574.526 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 617.998.408-59, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº 512, bairro Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado, na qualidade de **“CONTRATADA”** a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.034.668/0001-56, sediada à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, bairro Alphaville, cidade Barueri-SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, neste ato representada por **RODRIGO SALZANO**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG nº 27.525.719-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.428.558-08, residente e domiciliado à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri-SP, CEP. 06414-000, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 983/2010, resolvem firmar, como firmado têm, o presente termo aditivo de prorrogação contratual, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA”: As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula Sétima, parágrafo primeiro do contrato original, e, ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 25 de maio de 2015 e termo final em 24 de maio de 2016**;

“CLÁUSULA SEGUNDA”: O valor total estimado deste termo aditivo de prorrogação, em virtude da alteração do valor facial do benefício Vale-refeição de R\$ 18,00 (dezoito reais) para R\$ 20,00 (vinte reais), conforme Ato nº 5.819, de 14 de maio de 2015 é de **R\$ 926.400,00**



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

(novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), correspondente aos 12 (doze) meses de sua vigência;

“CLÁUSULA TERCEIRA”: O valor mensal para pagamento da **CONTRATADA** será obtido mediante a aplicação do percentual da taxa de administração no percentual de -0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento negativos).

“CLÁUSULA QUARTA”: As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica;

“CLÁUSULA QUINTA”: Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 19 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

RODRIGO SALZANO
GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

KÁTIA RIBEIRO
RG 20.472.956-7

VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. 41.587.057-4